Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 19/04/2024 || Baixado Em: 09/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. PE.04.08.0001.2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2022 PMSB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PE.04.08.0001.2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRÁS.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS -AL, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Boa Vista, nº 30, Centro, CEP 57.380-000, São Brás/AL, CNPJ n° 11.259.289/0001-84, representado pela Secretária Municipal de Saúde, o Sr. **JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 648.075.094-20, portador do RG nº 889370 SSP/AL, residente na Rua Boa Esperança, nº 26, Jardim Tropical, Arapiraca/AL, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.918.846/0001-57**,** com sede na Rua Lina de Albuquerque, nº 296, Capricho, Maribondo/AL - CEP: 57.670-000, representada pelo Sr. **JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUZA**, portador do CPF nº 043.152.204-93 e RG nº 2003006010410 – SSP/AL, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Brás.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do contrato de n.º PE.04.08.0001.2022 FMS, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o que segue:

Na Cláusula Segunda do Contrato **– DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato n.º PE.04.08.0001.2022 FMS, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA passará a viger na seguinte forma do dia 29 de abril de 2022 com término previsto para o dia 29 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável perante a inerente necessidade desta Administração de manter os serviços de locação de veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Brás, trazendo economia para o Município, pois não haveria necessidade de uma nova contratação, uma vez que a empresa manteve todas as condições pré-estabelecidas no contrato original; A prorrogação do referido contrato de locação também se justifica, tendo em vista que a Secretaria de Saúde não dispõe de veículos suficientes, capaz de atender a demanda de equipes de saúde e pela necessidade de transporte e locomoção de pacientes em tratamento fora do domicilio, garantindo assim, integridade, pois se trata de um serviço essencial, continuo e ininterrupto, não

Rua do Comércio, 03, E-mail: prefeitura.saobras@gmail.com - TEL.: 82 3555 1163 – C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.
E-mail: prefeitura.saobras@gmail.com - TEL.: 82 3555 1163 – C.N.P.J. 12.207.437/0001-80.

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 19/04/2024 || Baixado Em: 09/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

podendo, portanto sofre descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art.57, II da Lei n°8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do orçamento programa de 2023, da Prefeitura de São Brás com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:

UO:	13 – Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	13.0100.10.122.00013 010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Class. Econômica:	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	PRÓPRIOS/CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) viasde igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

São Brás/AL, 17 de abril de 2024.

JEAN PETRÔNIO DE CARVALHO
GESTOR DO FMS
CONTRATANTE

José Genaldo Vanderlei de Sousa

JOSÉ GENALDO VANDERLEI DE SOUZA
IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas.

1. **Ass:** Luciana Rocha Cruz **CPF:** 030.615.925-25
2. **Ass:** Ronildo do Nasc. Reis **CPF:** 827.332.444-34

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 19/04/2024 || Baixado Em: 09/11/2026

Pág. nº
ASSINATURA

ANEXO ÚNICO

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço Unitário (R$)	Preço Global Mensal (R$)
1	Locação de veículo **Tipo Utilitário/doblô, ano 2021** com motorista, 03 (três) portas laterais com barras de proteção contra impacto no interior das portas, à gasolina com potência mínima de 103cv; Capacidade para acomodar 07 (sete) passageiros incluindo o motorista, direção hidráulica, ar condicionado. Por um período de 12 meses, combustível por conta do Município.	1	GM - SPIN	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
3	Locação Veículo **Tipo Van** com motorista, 16 passageiros, bancos fixos 1ª, 2ªe 3ª fileira (3 lugares), bancos fixos 4ª fileira (4 lugares) brake-light, faixas refletivas (legislativo) janelas laterais corrediças, luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado, martelos de emergência, (2+2) (legislativo) moldura de proteção nas laterais, parede divisória com janela, portas traseiras com abertura de 270º, revestimento de piso em compensado naval, revestimentos do teto salão em ABS, tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (legislativo). Por um período de 12 meses, combustível por conta do Município.	2	Fiat - Ducato	R$ 9.850,00	R$ 19.700,00
	Valor Estimado mensal>				R$ 26.000,00
	Valor Estimado 12 meses>				R$ 312.000,00